



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº 17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PROGRAMA DE AUXÍLIO DIGITAL - PRODIGI: SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPR - CAMPUS AVANÇADO QUEDAS DO IGUAÇU PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E/OU PACOTE DE DADOS PARA A CONEXÃO A INTERNET

O Diretor do Campus Avançado Quedas do Iguaçu do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº 1.086 de 15 de julho de 2014, do Magnífico Reitor, publicado no Diário Oficial no dia 17 de julho de 2014, seção 02, página 28, considerando a Resolução IFPR no 030/2020, o Edital no IFPR 140/2020, retificado pelo Edital IFPR no 143/2020 e o Edital IFPR no 144/2020, TORNA PÚBLICA AS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPR, CAMPUS AVANÇADO QUEDAS DO IGUAÇU, A SEREM CONTEMPLADOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO (CELULAR) E/OU ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE PACOTE DE DADOS MÓVEIS, disponibilizados ao Programa de Inclusão Digital no Contexto da Pandemia de Covid-19 (Prodigi). Para fins de assegurar o direito à aprendizagem, no processo de substituição às atividades acadêmicas presenciais, como medida de prevenção em relação à pandemia de Coronavírus / Covid-19, garantindo as condições de permanência.

RESOLVE

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO, o processo de LEVANTAMENTO DE DEMANDA junto aos estudantes matriculados no Instituto Federal do Paraná - Campus Quedas do Iguaçu quanto à necessidade de empréstimo de aparelho celular e/ou conectividade via dados móveis, para acesso às atividades não presenciais, como forma de prevenção e controle do contágio por covid-19, no IFPR.

Art. 2º. Este levantamento acontecerá, unicamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/e2xPABgnSdb6K8h59> no qual o estudante deverá registrar sua necessidade de empréstimo de aparelho celular e/ou conectividade, para acesso e desenvolvimento das atividades não presenciais do Regime Didático Emergencial.

§ As solicitações de que trata este Artigo serão realizadas, impreterivelmente, das 12h00 do dia 13 de novembro de 2020 até as 12h00 do dia 16 de novembro de 2020.

Art. 3º. A solicitação, pelo formulário eletrônico disponibilizado, não é garantia de que o estudante será contemplado. A seleção de estudantes aptos a receberem o empréstimo do aparelho celular e/ou o pacote de dados móveis para conectividade, ocorrerá de acordo com os critérios de renda estabelecidos em editais que serão publicizados posteriormente pelo Campus Avançado Quedas do Iguaçu, obedecendo às definições da Resolução 030/2020 - PRODIGI e dos Editais nº 186, 187 e 188, de 5 de novembro de 2020, da Pró-reitoria de Ensino.

Art. 4º. Em caso de dúvidas acerca deste edital, o interessado deverá contatar a Assistência Estudantil do campus através dos e-mails: flavio.cechim@ifpr.edu.br, ana.deoliveira@ifpr.edu.br, cleonice.muller@ifpr.edu.br, daniela.skrowonski@ifpr.edu.br

Art. 5º. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do campus, ouvida a comissão designada pela Direção Geral, respeitando os dispositivos da Resolução IFPR nº 030/2020.

Quedas do Iguaçu, 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ENDRIGO CECHIM, Servidor Docente**, em 13/11/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER AUGUSTO MICHALICHEM, DIRETOR(a)**, em 13/11/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964669** e o código CRC **43F7C2CD**.